



Critérios e Ponderações de Avaliação - Processo nº 22/DIR/2024
Manifestação de Interesse Individual para nomeação de Coordenador (a) da
Unidade de Recrutamento e Desenvolvimento de Recursos Humanos
Serviço de Recursos Humanos

1. Comissão de Avaliação:

A Comissão de Avaliação é autónoma na condução do processo e é composta por:

- Presidente: Dra. Julieta Dias Ribeiro, Vogal do Conselho de Administração da ULS Amadora/Sintra;
- Vogal: Dr. José Guerreiro, Vogal do Conselho de Administração da ULS Amadora/Sintra;
- Vogal: Dra. Catarina Conde, Diretora do Serviço de Recursos Humanos da ULS Amadora/Sintra, EPE.

A lista de classificação final de candidatos/as carece de homologação do Conselho de Administração.

2. Anúncio de Recrutamento

O anúncio de recrutamento é publicado no site da ULS Amadora/Sintra, EPE e jornal de tiragem nacional, por um período de 5 dias úteis a contar da data da publicação.

3. Método de Seleção

O método de seleção é constituído por Avaliação Curricular (AC) e a Entrevista de Seleção (ES).

4. Critérios de Pré-seleção de Candidaturas

Serão excluídas todas as candidaturas que não cumpram os seguintes requisitos:

- Licenciatura em Licenciatura em Direito, Gestão de Recursos Humanos ou Psicologia.
- Experiência Profissional Comprovada na área de Recrutamento mínima de 3 anos.

5. Avaliação Curricular (AC)

A AC tem a valoração máxima de 20 pontos, para os seguintes critérios de avaliação e pontuação:

A) Habilitações Académicas (HA)	5 pontos
A1. Licenciatura em Licenciatura em Direito, Gestão de Recursos Humanos ou Psicologia	
	4 pontos
A2. Mestrado ou Pós-Graduação relevante para a área	1 ponto
B) Experiência Profissional (EP)	10 pontos
B1. Experiência profissional na área de Recrutamento e Desenvolvimento	4 pontos
B1.1 Inferior a 5 anos	2 pontos
B1.2 Igual ou Superior a 5 anos	4 pontos
B2. Experiência profissional na área Recrutamento e Desenvolvimento, em contexto da Saúde	
	4 pontos
B2.1 Inferior a 5 anos	2 pontos
B2.2 Igual ou Superior a 5 anos	4 pontos

[Handwritten signature]



B3. Experiência em funções de direção/coordenação na área de Recrutamento e Desenvolvimento
2 pontos

B3.1 Inferior a 3 anos

1 ponto

B3.2 Igual ou Superior a 3 anos

2 pontos

C) Conhecimentos Específicos (CE)

3,5 pontos

C1. Conhecimentos de gestão, planeamento e organização de processos de recrutamento 1,5 pontos

C2. Conhecimento de procedimentos concursais públicos

1 ponto

C3. Conhecimentos de sistemas de avaliação de desempenho

0,5 pontos

C4. Conhecimentos de office na ótica do utilizador

0,5 pontos

D) Formação Profissional (FP)

1,5 pontos

D1. Cursos de formação profissional de relevância na área

D1.1 com duração inferior a 12 horas – 0,10 pontos até um máximo de 0,50 pontos

D1.2 com duração igual ou superior a 12 horas – 0,20 pontos até um máximo de 1 ponto

A pontuação da AC resulta da aplicação da seguinte fórmula:

$$AC = HA + EP + CE + FP$$

6. Entrevista de Seleção (ES)

6.1. A ES será efetuada na 2ª fase do processo de avaliação, sendo entrevistados/as os/as candidatos/as que na Avaliação Curricular (AC) apresentem mínimo de 10,0 pontos.

6.2. A ES visa avaliar as competências para o desempenho da função, tendo a duração estimada de 20 minutos.

6.3. A ES tem a valoração máxima de 20 pontos, para os seguintes critérios de avaliação e pontuação:

E1. Relação interpessoal, clareza e objetividade da expressão oral

10 pontos

E2. Conhecimento da função de coordenação

10 pontos

a) Organização de equipas

4 pontos

b) Métodos de trabalho

3 pontos

c) Propostas de melhoria

3 pontos

A pontuação da ES resulta da seguinte fórmula:

$$ES = E1 + E2$$

7. Classificação Final (CF)

i) A Classificação Final (CF) resulta da aplicação da seguinte fórmula:

$$CF = (AC \times 30\%) + (ES \times 70\%)$$

8. Critérios de Eliminação

i) Não verificação dos critérios de pré-seleção.

ii) Classificação Final inferior a 10,0 pontos.

10. A Comissão de Avaliação reserva-se o direito de aceitar documentos comprovativos após a data de entrega curricular, se o entender.

8 t. f



11. Publicação de Resultados

- a) As listas de classificação são publicadas no site da ULS Amadora/Sintra, EPE para consulta dos/as candidatos/as.
- b) Os/as candidatos/as dispõem de 5 dias úteis, contados a partir da data da publicação dos resultados, para recorrer da sua classificação.

12. Validade da Bolsa de Recrutamento

A bolsa de recrutamento é válida por um período de 12 meses, após a publicação da lista de classificação de resultados de classificação final de candidatos/as.

13. Princípio da Consentimento e Confidencialidade

Os/as candidatos/as encontram-se sujeitos ao cumprimento do Termo de Consentimento e Confidencialidade previsto no Regulamento Geral de Proteção de Dados, designadamente para o cumprimento do processo de avaliação da presente Comissão de Avaliação e/ou perante eventuais pedidos de consulta do processo de recrutamento em causa.

A ULS Amadora/Sintra, EPE assegurará a destruição de todos os documentos pessoais referente ao processo de recrutamento em causa de acordo com o previsto na legislação em vigor.

Amadora, 25 de março de 2024

A Comissão de Avaliação

Julieta Dias Ribeiro

José Guerreiro

Catarina Conde